

Nº.8

ACTA Nº.8

00-02-23 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL:-

-----Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira e Manuel da Silva Cruz, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro por se ter deslocado a Beja, a fim de tomar parte numa Acção de Formação.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO – ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício nº.10, datado de 16/02/2000, da

Assembleia Municipal de Odemira, enviando oito fotocópias do Edital nº.1/2000, tornando pública a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal do qual consta a Ordem de Trabalhos respectiva.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----II - FINANÇAS-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/02/22, que acusava um total de disponibilidades da importância de 816.797.405\$00 (OITOCENTOS E DEZASSEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO ESCUDOS), sendo em cofre: 1.398.573\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias:- 815.398.832\$00 (OITOCENTOS E QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 58.228.548\$00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de setecentos e noventa e cinco a novecentos e noventa e nove, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----Relativamente aos pagamentos respeitantes à Fundação Odemira, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Alberto Silva Oliveira e Manuel da Silva Cruz não os

ratificam, dada a existência de incompatibilidade por pertencerem à Comissão Instaladora.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 997 e 998, a favor de Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 997 e 998, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs.997 e 998, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----III - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL N.º.3 – ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial n.º.3 de Évora, da Guarda Nacional Republicana, informando do número e do tipo de acções registadas pelos seus efectivos, nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Janeiro de 2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----IV – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2000:- Foi presente a circular 17/2000, datada de 2000/02/14, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando o Parecer daquela Associação sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano 2000, aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho Geral – órgão máximo entre Congressos - , realizada no dia 11/02/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – REGIMENTO TIPO DE CÂMARA MUNICIPAL:- Foi presente a circular nº.16/2000, de 11/02/2000, da Associação Nacional de Municípios Portugueses enviando um exemplar de regimento tipo a adoptar pelas Câmaras Municipais, caso o pretendam.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL:- Foi presente o ofício nº.000350, datado de 07/02/2000, enviado pela Associação de Municípios do Litoral Alentejano sobre o assunto epigrafado, contendo informação sobre a operação da “Gestão Transitória do Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos” e informando que, convidadas várias empresas para apresentar propostas sobre os termos e condições, designadamente de remuneração, para assegurarem a gestão, por um período de noventa dias, contados a partir da data em que o mesmo se encontrar pronto a operar até à data da constituição e início da actividade da empresa intermunicipal, verificou-se a desadequação do procedimento desencadeado para a contratação daquela prestação de serviços, por o valor das propostas ser mais elevado do que o que se previra inicialmente.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO HORIZONTAL DE ODEMIRA:- Foi presente a Informação nº.72, datada de 22/02/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, dando conhecimento que para se concluir o processo de territorialização do Concelho e de acordo com o disposto no Decreto-Lei 115-A/98, a D.R.E.A solicitou que a Autarquia se pronunciasse, em relação à constituição do Agrupamento Horizontal de Odemira e sobre o alargamento do Agrupamento Vertical, sediado em São Teotónio, aos estabelecimentos de ensino da Zambujeira do Mar.-----

-----Os Serviços entendem que sobre o alargamento do actual Agrupamento Vertical é de dar parecer favorável; sobre o Agrupamento Horizontal de Odemira o parecer deverá ser desfavorável.-----

-----Dado o conhecimento das realidades do Ministério da Educação e consciente da necessidade do avanço deste processo, propõem os Serviços que:-----

-----Seja criado o Agrupamento Horizontal de Vila Nova de Milfontes, que englobaria os estabelecimentos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar das Freguesias de Vila Nova de Milfontes e São Luís.-----

-----Seja constituído o Agrupamento Vertical de Odemira, sediado na E.B. 2+3 Damião de Odemira e que englobaria além daquele Estabelecimento de Ensino, todos os estabelecimentos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar das Freguesias de Salvador e de Santa Maria.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciado o assunto deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, concordar com a proposta apresentada, aprovando-a.-----

-----**VI – ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – ANÁLISES DE ÁGUA

G1:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação nº.156/2000, datada de 14/02/2000, referente às análises de água G1 efectuadas pela Universidade de Évora nos 22 sistemas públicos devendo, os resultados daquelas análises, ser enviados para conhecimento das Juntas de Freguesia, da Autoridade Sanitária e afixados editais.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTUNDA DA ESTRADA DE CIRCUNVALAÇÃO E DA AVENIDA POOLE DA COSTA, EM ODEMIRA - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:- Foi presente o

processo respeitante ao concurso em epígrafe, bem como a Informação nº.53/2000, de 21/02/2000, proveniente do Departamento Técnico do Município, respeitante à análise das propostas apresentadas ao concurso acima referido, da qual consta que a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Humberto Pimentel Esteves e Filhos, Limitada, e cujo valor é de 12.834.610\$00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da Informação acima referida, manifestar a sua intenção de adjudicar a obra à Empresa Humberto Pimentel Esteves e Filhos, Lda. devendo, assim, proceder-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO ATANÁZIO – SÃO TEOTÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO:- Foi presente uma Informação prestada pela

Secção de Património dando conhecimento que a Câmara Municipal recebeu um ofício proveniente da Junta de Freguesia de São Teotónio, solicitando a abertura de concurso para a atribuição de lotes de terreno no Loteamento Municipal do Bairro do Atanázio – São Teotónio, em virtude de haver interessados, constando da referida Informação que se encontram vagos os lotes n.ºs. 18, 40, 44, 66, 68 e 69.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido deliberado, por unanimidade, que o DAG/Património elabore uma informação com base nas candidaturas existentes na Câmara Municipal para possível abertura de concurso para a atribuição dos lotes.-

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS – LOTE N.º.37 – PENHORA PELA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE ODEMIRA:- Foi novamente presente, de acordo com o que ficara estabelecido na deliberação constante da Acta n.º.7, de 16/02/00, o processo referente ao assunto em epígrafe.-----

-----Depois de devidamente apreciado a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:-----

-----a) – Deduzir embargos de terceiro contra a Repartição de Finanças de Odemira e o executado no processo de penhora, Sr. Joaquim Maria Miguel, por aquela penhora comprometer o exercício de direitos pelo Município, nomeadamente o de posse, o de preferência e o de reversão do terreno à titularidade da Autarquia.-----

-----b) – Numa tentativa de solução extrajudicial do assunto, deverá o Município notificar o Sr. Joaquim Maria Miguel para outorgar na escritura de reversão do lote n.º.37, a celebrar nos Serviços desta Autarquia, por incumprimento das cláusulas contratuais devendo o valor de 355.513\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE ESCUDOS), correspondentes a 70% do valor total do lote ser objecto de penhora a favor da Repartição de Finanças de Odemira.-----

-----c) – Caso não se concretize a hipótese prevista na alínea anterior, mandar o Senhor

Presidente da Câmara para, pela via judicial exercitar os mecanismos conducentes à reversão do lote pretendida.-----

-----**IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidas a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatário de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 12/02/2000 e 18/02/2000, sendo a primeira constituída por uma folha e a segunda por seis folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Associações de Municípios.....	3
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
VI	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	6
VII	- Obras Municipais.....	6
VIII	- Património Municipal.....	6
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	8

